



599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração

Ilmo. Sr. Secretário

Em primeiro plano cordialmente cumprimento-o. O presente processo volta ao gabinete desse secretário Municipal de Saúde para manifestação, por solicitação do Sr Pregoeiro, quanto aos apontamentos da PGM e CGM.

Em leitura dos autos, em especial os despachos exarados as fls 579/589 da lavra do Dr Raphael Trindade Wittltz ratificado pelo Sr Procurador Geral, Dr Thiago Ferreira, e do despacho exarado pela Controladoria Geral de fls 590/595, da lavra do Sr. Renan Moreira Raposo, ratificado também pela Sra Controladora Geral, Luciana de Azevedo Leite Viera, observa-se que há um imbróglio processual.

PGM e CGM são uníssonas na análise e este secretário de saúde, no uso de suas atribuições, **DECIDE:**

- 1- Pelo cancelamento total do presente ato administrativo;



600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 2- Pelo prosseguimento do processo 13220/2021 para contratação emergencial de serviço de fornecimento de gases medicinais, considerando a frustração do presente ato e a essencialidade do serviço;
- 3- Pela imediata abertura, por parte do FMS, de novo processo licitatório em que todos os apontamentos da CGM e PGM sejam *ab ovo* observados, evitando com isso questionamentos e impugnações das empresas que se proponham a prestar o serviço.

Sem mais, firmo-me respeitosamente

Atenciosamente

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula. 24499